



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 047/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº **2023/1/318**, referente ao **2º TERMO ADITIVO** do **CONTRATO Nº 002/2021/FMAS**, oriundo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/FMAS**, que tem por objeto **locação de imóvel**, localizado na Rua Senador Lemos, nº 1568 e nº 1578, bairro IANETAMA, nesta cidade de Castanhal/PA, destinado ao funcionamento do **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS IANETAMA**, no valor mensal de **R\$ 2.708,34** (dois mil, setecentos e oito reais e trinta e quatro centavos). O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** do contrato já mencionado celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL** e a Sra. **SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA** representada pelo Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE**. A prorrogação será pelo período de **06** (seis) meses, que passará de **01/02/2022 a 31/01/2023 para 01/02/2023 a 01/08/2023**. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **2º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **2º TERMO ADITIVO** do Contrato nº 002/2021/FMAS, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 10 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21